

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO (NAA)

Art 1º O objetivo do NAA é centralizar as ações de caráter acadêmico, que são de responsabilidade da Instituição, em função da integralização das matrizes curriculares.

Art 2º O NAA funcionará como uma extensão da secretaria e realizará todos os procedimentos de acompanhamento das atividades acadêmicas desenvolvidas pelos discentes que não se refiram as disciplinas, como: atividades complementares, estágios curriculares e extra-curriculares, monitoria, trabalho de conclusão de curso (TCC's).

Parágrafo único - Todos os procedimentos seguirão as normas e regulamentos específicos já aprovados pelo CEPE e homologados pelo CONSU, que atendem a execução das atividades acadêmicas dentro da legislação pertinente.

Art 3º O NAA será responsável por produzir, verificar e receber toda a documentação necessária para a organização das atividades acadêmicas e enviará os processos, de cada aluno, para a secretaria realizar o registro final e arquivamento dos documentos.

Art 4º O NAA funcionará próximo aos professores e discentes, em todos os períodos (manhã/tarde/noite), na sala dos professores.

Art 5º Cabe a direção da Faculdades Gammon indicar, por portaria, professor ou funcionário responsável pelo NAA, atribuindo-lhe a autonomia necessária para execução das atividades previstas, dentro das normas e regulamentos já estabelecidos.

Art 6º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.